

Estado do(a) BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA



EXERCÍCIO 2021

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1210

DATA: 31/05/2021

Lic/Disp/Inex 080-2020PESRP

CREDOR: NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME

VALOR BRUTO R\$ 10.350,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 10.350,00

DOTAÇÃO: 050100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2008 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
339030000000 Material de Consumo  
01 Educação 25% .

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	6165 - 4	M.D.E	999	10.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

TRAVESSA LIDIO PENA 1  
CENTRO  
SALINAS DA MARGARIDA - BA  
C.N.P.J.: 13.743.281/0001-14

**ORDEM DE PAGAMENTO**

NOTA DE EMPENHO: 346 / 2021		PROC. ADM/SD:			
TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO			
NORMAL <input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>	ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO			
050100	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12	EDUCAÇÃO		
SUB - FUNÇÃO		PROGRAMA			
122	Administração Geral	003	APOIO ADMINISTRATIVO		
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA			
2008	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		
FONTE DE RECURSOS: 01 - Educação 25% .		SALDO DA DOTAÇÃO			
LICITAÇÃO: 080-2020PESRP - Pregão Eletrônico para Registro de Preço		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONTRATO:		R\$ 23.954,78		R\$ 10.350,00	R\$ 13.604,78
CONVÊNIO:		M DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS			
CREDOR(A): 34297 - NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME					
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO FRANCO					
BAIRRO: CENTRO					
CIDADE: FEIRA DE SANTANA / BA					
C.N.P./C/PF: 10.275.216/0001-13 I.E.: R.G.:					
<b>HISTÓRICO</b>					
EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE MASCARAS E TOUCAS DE TECIDO, DESTINADOSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BASICO, PARA PREVENCAO DE RISCOS DE CONTAGIO, TRANSMISSAO E ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA, EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), DESTE MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 016-2021. NOTA FISCAL Nº 4877.					
<b>VALOR DO EMPENHO R\$</b>				<b>R\$ 10.350,00</b>	
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:20/05/2021		DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:20/05/2021		DECLARO QUE O(S) MATRIAL(AIS) FOI(AM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(AM) PRESTADOR(S). EM:20/05/2021	
 WILSON RIBEIRO PEDREIRA Prefeito 052.693.425-53		 DIEGO DE JESUS DE SANTANA Servidor 030.207.915-70		 ADAUTO DE J SANTANA FILHO Servidor 017.116.625-69	
<b>LIQUIDAÇÃO</b>		<b>PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 1210</b>			
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO.  EM:20/05/2021		VALOR TOTAL BRUTO R\$: 10.350,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 10.350,00 Dez Mil Trezentos e Cinquenta Reals		FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA	
 LEANDRO GUSTAVO BRITO Servidor 068.237.515-73		Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor BANCO DO BRASIL 6165-4 999 10.350,00 EM:31/05/2021		EM:31/05/2021	
		 WILSON RIBEIRO PEDREIRA Prefeito 052.693.425-53		 PATRICIA TEIXEIRA OLIVEIRA Tesoureiro 012.196.045-50	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**TRAVESSA LIDIO PENA 1  
CENTRO  
SALINAS DA MARGARIDA - BA  
CNPJ: 13.743.281/0001-14

23374 / 2021

**FORNECEDOR**

Nome: NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME	C.N.P.J./C.P.F.: 10.275.216/0001-13
Insc. Municipal:	Insc. Estadual:
Endereço: RUA CONSELHEIRO FRANCO	Cidade: FEIRA DE SANTANA UF: BA
Banco:	Agência: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	050100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade:	2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa:	339030000000 - Material de Consumo
Subelemento de Despesa:	-
Fonte de Recurso:	01 - Educação 25%

**ESPECIFICAÇÃO**

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MASCARAS E TOUCAS DE TECIDO, DESTINADAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO, PARA PREVENÇÃO DE RISCOS DE CONTAGIO, TRANSMISSÃO E ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA, EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19), DESTA MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 016-2021. NOTA FISCAL Nº 4877.

**RETENÇÕES****IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO**

Valor Bruto R\$:	R\$10.350,00	Banco	Agência	Conta	Cheque nº	Valor
ISS:		001	4172-6	6165-4	999	R\$10.350,00
IRRF:						
INSS/PREVIDÊNCIA PRÓPRIA:						
Outras Deduções						
Total Retido R\$:	0,00					
Valor Líquido R\$:	R\$10.350,00	PAGUE-SE EM:				

**RECIBO**

Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA no Estado da(o) BAHIA a quantia supra R\$ 10350, correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

SALINAS DA MARGARIDA / BA, 31/05/2021

\_\_\_\_\_  
Recebedor

NOME: NADIA CORREIA DE ALMEIDA - ME  
CPF: . . . .  
RG:  
MATRICULA:


Recebemos de NADIA CORREIA DE ALMEIDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado.  
Destinatário: PREF MUN DE SALINAS DA MARGARIDA - TRAVESSA LIDIO PENA, 001 - CENTRO - SALINAS DA MARGARIDA - BA.  
Emissão: 20/05/2021 Valor Total: R\$ 10.350,00

NF-e  
Nº 000.004.877  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NADIA CORREIA DE ALMEIDA**  
RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 - CENTRO - FEIRA DE SANTANA - BA  
CEP: 44002-128  
Fone: (75)3623-0500

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 000.004.877  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO Nº 1  
2921 0510 2752 1600 0113 5500 1000 0048 7711 3905 0767

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
129210609472022 20/05/2021 09:47:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL 78560322 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 10.275.216/0001-13

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREF MUN DE SALINAS DA MARGARIDA CNPJ / CPF: 13.743.281/0001-14 DATA DA EMISSÃO: 20/05/2021

ENDEREÇO: TRAVESSA LIDIO PENA, 001 BARRIO / DISTRITO: CENTRO CTP: 44450-000 DATA DA SAÍDA: 20/05/2021

MUNICÍPIO: SALINAS DA MARGARIDA UF: BA TELEFONE / FAX: 75365-9102 INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 09:47:33

**FATURA**

DADOS DA FATURA Número: 4877 - Valor Original: R\$ 10.350,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 10.350,00

**DUPLICATAS**

Número : 001  
Vencimento : 19/06/2021  
Valor : R\$ 10.350,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	6.900,35	VALOR DO ICMS	1.242,06	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10.350,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	10.350,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5	VOLUME				

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDV.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	PART. DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
23295	MASCARA DARE TECIDO PERS PROT FACIAL 100% ALG DUPLA CAMADA	39169090	020	5101	UN	4.500,000	2,3000	0,00	10.350,00	6.900,35	1.242,06	0,00	18,00	0,00

Atesto que os materiais/ serviços foram entregues.  
Em 27.05.2021  
MAT Nº 27.12  
*[Assinatura]*

Controladora Geral do Município de Salinas da Margarida  
REGULAR  
DATA 27/05/21  
VISTO *[Assinatura]*

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
CST 020 ICMS 18,00 6.900,35 = 1.242,06 - REDUÇÃO B.C ICMS DE 33,33% CONFORME ART 270 INCISO V, ALÍNEA A, DO RICMS/BA - BRADESCO - AG. 3516-5 - C/C. 57591-7 - E-MAIL: NADIA.CORREIA@GLOBOMAIL.COM - PROCESSO 271/2020 PE 080/2020 ATA 016/2020 SECRETARIA MUN DE EDUCACAO. - ENTREGA: DEPOSITO CENTRAL CONTATO 3659-1062. - VENDEDOR GERAL - VALOR IPI DEVOLVIDO: 6,00

RESERVADO AO FISCO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.56.39  
4172604172 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: P MUN SALINAS MARGARIDA

AGENCIA: 4172-6 CONTA: 6.165-4

\*\*\*\*\*  
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : P MUN SALINAS MARGARIDA

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 3516-5 - CONS.FRANCO, URB.FEIRA DE SANT

CONTA: 57.591-7

FAVORECIDO: NADIA CORREIA DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 10.275.216/0001-13

VALOR: R\$ 10.350,00

DEBITO EM: 31/05/2021

\*\*\*\*\*  
DOCUMENTO: 053103

AUTENTICACAO SISBB: 4.6E0.EC3.SEG.876.530



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Salinas da Margarida**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Processo nº277 /2020		
Licitação/Dispensa/Inexigibilidade: Licitação				Pregão Eletrônico nº: 080 /2020		
Projeto/Atividade:2008				Fonte: 01		
Elemento de Despesa: 33.90.30.00				Ata de Registro de Preço nº: 016/2021		
Fornecedor: NADIA CORREIA DE ALMEIDA-ME				CNPJ:10.275.216/0001-13		
Endereço: Rua Conselheiro Franco,419-Centro, Feira de Santana-BA				CEP: 44.002-272		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QDE	Valor Unitário	TOTAL
1	MÁSCARA EM TECIDO PERSONALIZADA PARA PROTEÇÃO FACIAL, 100% ALGODÃO, DUPLA CAMADA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, CORES VARIADAS A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO DE QUALIDADE EM SILK SCREEN, CONTENDO A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA, MODELO: ADULTO E INFANTIL. OS MODELOS, CORES, TAMANHOS E LOGO SERÃO FORNECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS : 14X17CM, 15,5 X 17,5CM, 17 X 19 CM, 19 X 19 CM	DARÉ FACIAL	UND	4500	2,30	R\$ 10.350,00
<b>TOTAL</b>					<b>VALOR</b>	<b>R\$ 10.350,00</b>
Assinatura do Prefeito		Assinatura da Controladoria			Assinatura da Secretária	
<b>Local de entrega: DEPÓSITO CENTRAL</b>						
Contato(nome/telefone): 3659-1062						
Solicitação ao Fornecedor: Informar na nota fiscal o número da autorização, dados bancários, CND, (RFB/PGFN/INSS) -FGTS- Trabalhista – Estadual – Municipal.						
Outras Observações: contratação de empresas do ramo para prestação de serviço de fornecimento parcelado de máscaras e toucas de tecido destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico de Salinas da Margarida-BA para prevenção de riscos de contágio, transmissão e enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus( COVID-19)						
Salinas da Margarida, 26 de abril de 2021.						



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 73325**

CONTRIBUINTE:	NADIA CORREIA DE ALMEIDA
ENDEREÇO:	RUA CONSELHEIRO FRANCO, 419 - CENTRO
CNPJ/CPF:	10.275.216/0001-13
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	41.844-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	7.444-6
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	14.12-6-01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	12/05/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	11/07/2021

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

08921f6ba0561bc6cd309cd0b8c37474

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Controladoria Geral  
do Município de Seabra da Margarida

REGULAR  
DATA 27/05/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NADIA CORREIA DE ALMEIDA**  
CNPJ: **10.275.216/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:56:12 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **4E09.9884.DA0C.1FE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Controladoria Geral  
do Município de Selinas da Margarida  
**REGULAR**  
DATA 27/03/2021



**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212138757

RAZÃO SOCIAL	
NADIA CORREIA DE ALMEIDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
078.560.322	10.275.216/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTÊNTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Controladoria Geral  
do Município de Salinas da Margarida  
REGULAR  
DATA 27/05/2021  
VISTA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NADIA CORREIA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.275.216/0001-13  
Certidão nº: 16716983/2021  
Expedição: 27/05/2021, às 11:37:08  
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NADIA CORREIA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.275.216/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Controladoria Geral  
do Município de Salinas da Margarida  
REGULAR  
DATA 27/05/2021

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.275.216/0001-13

**Razão Social:** NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME

**Endereço:** R CONSELHEIRO FRANCO 419 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA /  
44002-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041004503323338256

Informação obtida em 27/05/2021 11:38:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Controladora Geral  
do Município de Selinas da Margem

REGULAR  
DATA 27/05/2021

VIS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**

**Pregão Eletrônico Nº 080/2020/SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2020**

**VALIDADE: 06 (SEIS) MESES**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.743.281/0001-14, com sede administrativa Prefeitura Municipal na Rua Lídio Pena, s/nº, Salinas da Margarida-Ba, CEP 44450-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson Ribeiro Pedreira**, brasileiro, maior, casado, portador do RG 00.906.076-60- SSP-BA, e CPF 052.693.425-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120, de 11/04/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, in face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 080/2020/SRP, conforme Ata publicada em 18/02/2021 e homologada em 18/02/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.216/0001-13, com sede na Rua Conselheiro Franco, 419- Centro, Feira de Santana, CEP 44.002-272, no Município de \*\*\*\*, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Nádia Correia de Almeida**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04.087.938-05 SSP/BA e CPF nº 522.330.065-34, cuja proposta foi classificada no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição futuro e eventual de máscaras e toucas de tecido destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico de Salinas da Margarida-BA para prevenção de riscos de contágio, transmissão e enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona Vírus( COVID-19), no município de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos, quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA EM TECIDO PERSONALIZADO PARA PROTEÇÃO FACIAL, 100% ALGODÃO, DUPLA CAMADA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, CORES VARIADAS A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO DE QUALIDADE EM SILK SCREEN, CONTENDO A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA, MODELO: ADULTO E INFANTIL. OS MODELOS, CORES, TAMANHOS E LOGO SERÃO FORNECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 14 X 17CM , 15,5 X 17,5 CM, 17 X 19 CM , 19 X 19 CM.	UNID.	DARÉ FACIAL	4500	R\$ 2,30	R\$ 10.350,00

NADIA CORREIA DE  
ALMEIDA  
BULOS:52233006534

Assinado de forma digital por  
NADIA CORREIA DE ALMEIDA  
BULOS:52233006534  
Data: 2021.03.22 10:42:06 -03'00'



2	TOUCA, MATERIAL TECIDO MALHA 30.1, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, CORES VARIADAS A DEFINIR, COM PERSONALIZAÇÃO DE QUALIDADE EM SILK SCREEN, CONTENDO A LOGOMARCA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA. MODELO: ADULTO E INFANTIL. OS MODELOS, CORES, TAMANHOS E LOGO SERÃO FORNECIDO PELO SETOR RESPONSÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS CIRCUNFERENCIA X ALTURA: 45,5 X 19,5 CM , 49 X 20 CM , 51 X 22CM 53,5 X 23CM.	UNID.	DARÉ ADULTO INFANTIL	4500	R\$ 3,50	R\$ 15.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.100,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:  
Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 120/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA  
BULOS:52233006534

Assinado de forma digital por NADIA  
CORREIA DE ALMEIDA BULOS:52233006534  
Data: 2021.03.22 10:42:26 -03'00'



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA  
BULOS:52233006534

Autorizado de forma digital por NADIA  
CORREIA DE ALMEIDA BULOS:52233006534  
Dados: 2021.02.27 10:47:48 -0700

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da



alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

NADIA CORREIA DE  
ALMEIDA

BULOS:52233006534,

Assinado de forma digital por  
NADIA CORREIA DE ALMEIDA  
BULOS:52233006534  
Data: 2021.03.22 10:43:07 -03'00'

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente



ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 120/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 06 (seis) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento parcelado de máscaras e toucas de tecido destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino Básico de Salinas da Margarida-BA para prevenção de riscos de contágio, transmissão e enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

7. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

8. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

10. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO ATA / CONTRATO**

11. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do ata / contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

NADIA CORREIA DE ALMEIDA, Assinado de forma digital por NADIA  
CORREIA DE ALMEIDA BULOS52233006534

BULOS52233006534

Dados: 2021.03.22 10:42:25 -03'00'





11.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O fiscal do ata / contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ata / contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Nazaré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salinas da margarida-Ba, 19 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**  
**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**

Prefeito

NADIA CORREIA DE ALMEIDA  
BULOS:52233006534

Assinado de forma digital por NADIA CORREIA DE  
ALMEIDA BULOS:52233006534  
Dados: 2021.02.22 10:43:49 -03'00'

**NADIA CORREIA DE ALMEIDA ME**  
CNPJ sob o nº 10.275.216/0001-13

Representante legal: Nádia Correia de Almeida,  
Ci: nº 04.087.938-05 SSP/BA e CPF nº 522.330.065-34  
Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Camilla M. S. Silva  
CPF: 03356599500

NOME: AD  
CPF: 03361244579